

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Salvo se os candidatos a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura, caso em que lhes serão aplicados os métodos de selecção mencionados no ponto seguinte do presente aviso.

8.2 — Aos demais candidatos serão aplicados os seguintes métodos obrigatórios:

Prova de Conhecimento (PC)
Avaliação Psicológica (AP)

8.3 — Nos procedimentos concursais a seguir indicados será aplicado o método de selecção facultativo — Exame Médico (EM).

8.4 — Por razões de urgência nos procedimentos concursais aqui identificados, os métodos de selecção obrigatórios serão utilizados de forma faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Por outro lado, atendendo ao n.º 4 do artigo 53.º da LVCR e como determina a deliberação de abertura proferido pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, utilizar-se-á um único método de selecção obrigatório (Prova de Conhecimento e Avaliação Curricular) quando o número de candidatos admitidos for igual ou superior a 100 (cem).

8.5 — A ponderação e sistema de valoração final para cada procedimento concursal será a seguinte:

Referência A
Referência B
Referência C

Prova de Conhecimentos (PC) — 70%; ou
Avaliação Curricular (AC) — 30%.

8.6 — O tipo, forma e duração das provas de conhecimentos bem como os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada método de selecção a utilizar em cada procedimento concursal constam da acta n.º 1 das reuniões dos respectivos júris, sendo os mesmos facultados aos candidatos sempre que solicitados, conforme previsto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.7 — Temas de Prova de Conhecimento:

Referência A

Bibliografia: Regulamento dos Cemitérios (Regulamento 91/2003, de 28 de Abril de 2003), Regime de Férias, Faltas e Licenças, Medicina, Higiene e Segurança no Trabalho (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro).

Referência B

Bibliografia: Regulamento do Mercado Municipal, Regime de Férias, Faltas e Licenças, Medicina, Higiene e Segurança no Trabalho (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro).

Referência C

Bibliografia: Regime de Férias, Faltas e Licenças e Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro).

Referência A

Presidente: António Manuel Oliveira Santos

1.º Vogal Efectivo: António Augusto Rodrigues Palaio
2.º Vogal Efectivo: António Fernando Vasconcelos Tavares
1.º Vogal Suplente: Eduardo Almeida Rochinha
2.º Vogal Suplente: Luís António Seixas Miguel

Referência B

Presidente: António Manuel Oliveira Santos

1.º Vogal Efectivo: Eduardo Almeida Rochinha
2.º Vogal Efectivo: António Fernando Vasconcelos
1.º Vogal Suplente: António Augusto Rodrigues Palaio
2.º Vogal Suplente: Luís António Seixas Miguel

Referência C

Presidente: António Manuel Oliveira Santos

1.º Vogal Efectivo: Eduardo Almeida Rochinha
2.º Vogal Efectivo: Maria Helena Magista Belo Lopes
1.º Vogal Suplente: Carla Sofia Silva Madeira
2.º Vogal Suplente: Maria Basaliza Pereira Coelho Bessa

O Presidente do Júri do Procedimento Concursal será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal Efectivo.

10 — Exclusão e notificação dos candidatos: Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.1 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção será através de listas ordenadas alfabeticamente, afixadas na Secretaria da Junta de Freguesia do Seixal e disponibilizados na sua página electrónica.

10.2 — As listas unitárias de ordenação final após homologação, serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, afixadas na secretaria da Junta de Freguesia do Seixal e disponibilizadas na sua página electrónica.

11 — Sem prejuízo de outras preferências legais, os procedimentos concursais estão sujeitos às quotas estabelecidas no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, para portadores com deficiência.

12 — “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

13 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da Junta de Freguesia do Seixal e em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 de Março de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia do Seixal, *António Manuel Oliveira Santos*.

303017974

FREGUESIA DE VILA NOVA DA RAINHA

Aviso n.º 5835/2010

Torna-se público, para efeitos do disposto no artigo 103.º da Lei n.º 59/2008, de 15 de Setembro, e por meu despacho exarado em 8 de Março de 2010, se procede à renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo, na categoria de Assistente Operacional, por um período de um ano com início em 20 de Março de 2010 e termo em 19 de Março de 2011, com a seguinte trabalhadora:

Maria do Rosário Marques dos Santos

(Isento da fiscalização prévia do tribunal de Contas, nos termos da alínea g), do n.º 3, do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

15 de Março de 2010. — O Presidente, *Joaquim Marques Jesus Oliveira*.

303032578

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

Aviso (extracto) n.º 5836/2010

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 24.º, n.º 2, e 25.º, n.º 1, alínea h), da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 54-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicada à Administração Local pelo Decreto Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, torna-se público que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra em reunião de 24 de Novembro de 2009, deliberou confirmar a renovação da Comissão de Serviço da Directora Delegada, Dr.ª Regina Helena Paiva Ferreira, até ao termo do respectivo triénio fixado na deliberação de 11 de Fevereiro de 2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 4 de Março de 2009.

Coimbra, 10 de Março de 2010. — O Administrador-Delegado, *Manuel Correia de Oliveira*.

303011655

Aviso (extracto) n.º 5837/2010

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 24 de Fevereiro de 2010, a técnica superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Torres Vedras, Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo, encontra-se em situação de mobilidade interna nestes Serviços Municipalizados, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 59.º e seguintes do mesmo diploma legal, com efeitos a 01 de Março de 2010.

Coimbra, 10 de Março de 2010. — O Administrador-Delegado, *Manuel Correia de Oliveira*.

303011841